

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**Edital PPGServiço Social nº. 02/2019**

**Concessão de Bolsas no País não vinculadas aos Projetos de Pesquisa PrInt/UFPE**

*(Referente ao Edital PROPESQ nº. 03/2019, de 17/01/2019, retificado em 14/02/2019)*

O Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, torna público o presente edital para a recepção e seleção inicial dos beneficiários das bolsas no País não vinculadas a projetos de pesquisa para o ano de 2019, das ações financiadas pelo Projeto Institucional de Internacionalização (PII) da UFPE, no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização – Capes/PrInt, de acordo com as normas do Edital nº. 41/2017 da Capes, e as disposições do Edital Propesq nº 01/2018.

**1. Dos Objetivos**

1.1. A seleção de beneficiários das bolsas no País não vinculadas a projetos de pesquisa para o ano de 2019 pelo Projeto Institucional de Internacionalização (PII) da UFPE, aos programas de Pós-Graduação em Ciência Política, Serviço Social e Sociologia, busca:

1.1.1 Fomentar a construção, a implementação e a consolidação de planos estratégicos de internacionalização da UFPE nas áreas do conhecimento priorizadas;

1.1.2 Estimular a formação de redes de pesquisas internacionais com vistas a aprimorar a qualidade da produção acadêmica vinculadas à pós-graduação;

1.1.3 Ampliar as ações de apoio à internacionalização na pós-graduação da UFPE;

1.1.4 Promover a mobilidade de docentes e discentes, com ênfase em doutorandos, pós-doutorandos e docentes para o exterior e do exterior para a UFPE, vinculados a programas de pós-graduação stricto sensu com cooperação internacional;

1.1.5 Fomentar a transformação da UFPE em um ambiente internacional;

1.1.6 Integrar outras ações de fomento da UFPE ao esforço de internacionalização.

**2. Do Tema, modalidades de bolsas, valores e vagas**

2.1 Tema: Estado e sociedade na contemporaneidade global: dinâmicas de desigualdade e desenvolvimento

Estado e sociedade veem-se ameaçados por riscos globais resultantes de uma variedade de processos e relações, apresentados em 3 blocos temáticos a seguir: a. DEMOCRACIA, DESIGUALDADES E PRIVAÇÃO DE DIREITOS; DIREITOS HUMANOS E DESIGUALDADES; LUTAS SOCIAIS, MOVIMENTOS DE MULHERES E ENFRENTAMENTO DE DESIGUALDADES; DESENVOLVIMENTO CAPITALISTA PERIFÉRICO: Impactos e conflitos sociais, políticos e ambientais; TRABALHO E MIGRAÇÕES; HABITAÇÃO E MIGRAÇÕES: Qualidade de vida de populações. Na atualidade, as respostas sociopolíticas que têm sido apresentadas como alternativa ao crescimento econômico, à diminuição das desigualdades e às consequências sociais sobre a população mundial, particularmente as situadas nos países de capitalismo dependente e periférico, têm se mostrado insuficientes e reiterativas das precárias condições de vida e de trabalho dessas populações. A relação entre desenvolvimento e

desigualdades será abordada a partir da análise da supressão dos direitos e das lutas contemporâneas. b. DESIGUALDADE SOCIAL NO BRASIL INTERPRETADA À LUZ DA TEORIA DE PIERRE BOURDIEU; GLOBALIZAÇÃO DA AGRICULTURA E DESIGUALDADES SOCIAIS; GLOBALIZAÇÃO E SUPERDIVERSIDADE CULTURAL. A Globalização, compreendida como um processo mundial de integração econômica, sociopolítica, espacial e cultural tem gerado formas de desenvolvimento desigual nos países de capitalismo periférico: seja em nível da concentração fundiária e das desigualdades que esta gera, seja da produção, distribuição e consumo do capital cultural ou, ainda, das formas da produção intelectual em espaços de poder e dominação. Estas dimensões serão analisadas à luz da nova divisão internacional do trabalho; de uma perspectiva teórica que é chave para discutir capital cultural na atualidade e das relações entre superdiversidade e processos culturais globais. c. CORRUPÇÃO E POLÍTICA. Assiste-se, no cenário mundial ao fenômeno da corrupção como prática que afeta o funcionamento da política, da representação, com consequências na qualidade das políticas públicas e nas relações internacionais. O propósito é desenvolver formas de mensuração da corrupção, a construção de indicadores e bancos de dados confiáveis e também a identificação das causas da corrupção e seus efeitos sobre o comportamento político, as políticas públicas e as relações internacionais.

#### 2.2.1 Modalidade de Bolsas, Duração, Valor e Vagas

Modalidade	Duração	Valor	Vagas
Jovem Talento com Experiência no Exterior	6 meses	R\$ 59.155,29	1
Pós-doutorado com experiência no exterior	6 meses	R\$ 35.755,29	2
Professor Visitante no Brasil	15 dias	R\$ 16.155,29	2

### 3. Dos Requisitos

3.1 As candidaturas deverão obedecer às normas do Edital Capes nº. 41/2017, em conformidade com os requisitos e procedimentos estabelecidos pela Capes em seus instrumentos normativos, além dos seguintes requisitos:

- 3.1.1 Ser apresentada ao Coordenador (a) de Programa de Pós-Graduação integrante do Projeto Institucional de Internacionalização da UFPE no âmbito do PrInt/Capes;
- 3.1.2 Ser, necessariamente, docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área;
- 3.1.3. Ser portador do título de doutor;
- 3.1.4 Ter produção científica na área do Programa de Pós-Graduação onde irá atuar;
- 3.1.5 A não observância destes requisitos desclassificará a proposta.
- 3.1.6 Apresentar declaração assinada pelo (a) candidato (a) afirmando que:
  - 3.1.6.1 Está de acordo com o plano de trabalho e seu respectivo cronograma de execução.

### 4. Do Cronograma *(alterado pela retificação do edital realizada em 14/02/2019)*

- 4.1 O processo seletivo do presente edital ocorrerá segundo o cronograma abaixo:
  - 4.1.1 Lançamento do Edital - 17/01/2019;
  - 4.1.2 Data para submissão de propostas: **Até 30/04/2019;**
  - 4.1.3 Divulgação dos Resultados: **Até 17/05/2019;**
  - 4.1.4 Implementação das Bolsas: **a partir de junho de 2019.**

## 5. Das Bolsas no País

5.1 Professor Visitante no País: para atração de professores de renome atuantes e residentes no exterior para proferir cursos, treinamentos, palestras ou seminários presenciais, ao longo da duração do Projeto Institucional de Internacionalização;

5.2 Jovem Talento com Experiência no Exterior: para jovens pesquisadores de talento, brasileiros ou estrangeiros, residindo no exterior com relevante experiência acadêmico-científica internacional comprovada (como mestrado ou doutorado plenos, ou mestrado ou doutorado sanduíche por, no mínimo, doze meses) para realização de atividades de pesquisa ou docência, dentro da duração do Projeto Institucional de Internacionalização;

5.3 Pós-Doutorado com Experiência no Exterior: para atração de pesquisadores ou docentes, brasileiros ou estrangeiros, residentes no Brasil ou no exterior que tenham relevante experiência acadêmico-científica no exterior (como doutorado pleno ou pós-doutorado por, no mínimo, doze meses), para realização de atividades de pesquisa ou docência, dentro da duração do Projeto Institucional de Internacionalização;

5.4 Nas atividades de docência realizadas por qualquer um dos bolsistas no País, nas modalidades acima descritas, deverá ser realizada gravação para transmissão on-line e posterior disponibilização, sempre que possível.

## 6. Da Submissão das Propostas

6.1 As propostas deverão ser encaminhadas on line pelos candidatos ao coordenador da Pós-Graduação em Serviço Social contendo: Plano de trabalho; cronograma; declaração assinada pelo candidato; afirmando a concordância de realizar o Plano de trabalho e o cronograma apresentado; currículo resumido.

6.2. O Plano de trabalho deve ter, no máximo, 15.000 (quinze mil) caracteres, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Deve conter, obrigatoriamente, os itens abaixo (Work plan, in Portuguese, with a maximum of 15,000 (fifteen thousand) characters, with a schedule of the activity plan, including the specific experimental or laboratory infrastructure. Must contain the following items):

a) Título (Title);

b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância para a temática (Introduction and justification, presenting the current and relevant to the theme);

c) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo (Objectives, with definition and clear delimitation of the object of study);

d) Cronograma das atividades (Schedule of activities);

e) Contribuição do plano de trabalho para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso (Contribution of the work plan to the promotion of teaching, training and learning, when applicable);

f) Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso (Potential for the increase of the research and education network, with new techniques and partnerships, and wide dissemination of results, when the case);

g) Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos (Relevance for the scientific and technological development of the area in Brazil in the medium and long term);

h) Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso (Relevance to the economic and social well-being of Brazil in the medium and long term, when the case);

i) Se o plano de trabalho prevê/atende às normas às nacionais e internacionais, quando relevante (If the work plan provides / complies with national and international standards, when relevant).

6.4 As propostas aceitas pelo PPGSS, serão encaminhadas pelo coordenador (a) do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, através do preenchimento de formulário eletrônico, disponível no site da Propesq ou no endereço <https://goo.gl/forms/zkeKjpvle4debmi53>, atendendo ao cronograma disposto no item 4.

6.5. O PPGSS pode enviar quantas propostas forem de seu interesse, pois a seleção caberá ao Comitê Gestor do PrInt, entre as propostas encaminhadas inclusive pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência Política e pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia.

## **7. Da Análise e Critérios de Julgamento das Candidaturas**

7.1 As candidaturas encaminhadas pelos Programas de Pós-Graduação à Propesq serão analisadas pelo Grupo Gestor do PII/UFPE, segundo critérios que deverão considerar:

7.1.1 Aderência da proposta à temática;

7.1.2 Impacto da proposta na melhoria do desempenho da pesquisa e da internacionalização do programa de pós-graduação;

7.1.3 Viabilidade de execução do cronograma de trabalho, face ao período de permanência e à infraestrutura do PPG;

7.1.4 Candidaturas que estabeleçam parcerias com os países com instituições dos países com os quais a Capes mantém cooperação efetiva (listados no anexo I).

7.2 A análise de mérito será precedida por análise técnica da adequação das propostas aos termos deste Edital, às normas do Edital Capes nº. 41/2017, bem como dos procedimentos estabelecidos pela Capes em seus instrumentos normativos (Portarias Capes nº 186, de 29 de setembro de 2017; nº 201 e nº202, de 16 de outubro de 2017; nº 08, de 12 de janeiro de 2018, e outros instrumentos pertinentes).

## **8. Dos Resultados e Implementação da Bolsa**

8.1 Os resultados serão divulgados nas páginas da Propesq ([www.ufpe.br/propesq](http://www.ufpe.br/propesq)) e do PrInt/UFPE ([www.ufpe.br/print](http://www.ufpe.br/print)), observado o cronograma disposto no item 4;

8.2 Após a divulgação dos resultados serão informados ao coordenador do PPG os procedimentos para implementação da bolsa junto à Capes.

## **9. Dos Recursos Administrativos**

9.1 O prazo para recurso será de até 02 (dois) dias úteis a partir da data de publicação do resultado, não dando origem a qualquer efeito suspensivo, devendo ser encaminhado ao Grupo Gestor do PII na UFPE.

## **10. Das Disposições Finais**

10.1 Ao menos 70% dos recursos do PII na UFPE devem ser destinados às parcerias com instituições de países com os quais a Capes mantém cooperação efetiva (listados no Anexo I);

10.2 Os casos omissos não previstos neste Edital serão dirimidos pelo Grupo Gestor do PII na UFPE.

Recife, 15 de fevereiro de 2019.

*Angela Santana do Amaral*

**ANGELA SANTANA DO AMARAL**

Coordenadora da Pós-Graduação em Serviço Social/UFPE

Anexo I

RELAÇÃO DOS PAÍSES COM OS QUAIS A COOPERAÇÃO CIENTÍFICA E ACADÊMICA COM O BRASIL TEM SE MOSTRADO MAIS EFETIVA

África do Sul  
Alemanha  
Argentina  
Austrália  
Áustria  
Bélgica  
Canadá  
China  
Coreia do Sul  
Dinamarca  
Espanha  
Estados Unidos da América  
Finlândia  
França  
Índia  
Irlanda  
Itália  
Japão  
México  
Noruega  
Nova Zelândia  
Países Baixos  
Reino Unido  
Rússia  
Suécia  
Suíça